

COMUNIQUE-SE - CTC

Interessado: Reserva da Seringueira Empreendimentos Imobiliários SPE S/A.
PROCESSO: 2016-0.053.539-5
TCA: 09/2017

Nos autos do processo administrativo nº. 2016-0.053.539-5 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava, item 8.1 c/c 8.5, por descumprimento do determinado na Cláusula Segunda, item 2.2, no que tange ao prazo para requerimento de prorrogação de validade de autorização para corte, bem como por descumprimento da Cláusula Nona, item 9.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretaria, previstas no TCA nº. 009/2017. Destarte, o valor das multas contratuais é calculado com base no valor da compensação ambiental pactuada correspondente a 44 (quarenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm mas acompanhadas de tutor x (R\$ 320,72 + R\$11,00) com valor da referência em novembro de 2018. A multa por descumprimento do item 2.2 equivale a 0,1% do total da compensação x 200 dias de atraso, resultando em R\$ 2.918,00, e multa por descumprimento da cláusula 9.7 equivale a 25% do total da compensação, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% por dia de atraso (534 dias), resultando no valor de R\$ 3.648,92, as quais, corrigidas pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 6.714,25 (seis, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVM, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE OMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 355/2014 Processo nº 2013-0.253.675-0 Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVM, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Bahij Anauate, inscrito no CPF sob nº 000.972.928-34, Arnaldo Anauate, inscrito no CPF sob nº 011.756.308-02 e Vivian Anauate, inscrita no CPF sob nº 089.446.088-90, representantes da empresa FIRME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.997.290/0001-20, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 105, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 355/2014, publicado no DOC em 23/10/2014, pág. 33, sob fls. 110 a 113, Aditivo 01, publicado no DOC de 15/03/2018, pág. 26, sob fl. 166 e Aditivo 02, publicado no DOC de 28/09/2018, pág. 28, sob fls. 258 e 259 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Guilherme Dumont Villares, Lotes 06 e 07, Quadra 24, Butantã, São Paulo – SP; 2 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 14/03/2019, pelo Eng.º Agr.º Marco Antonio Bravo Pulcinelli, que constatou que os 04 (quatro) exemplares morreram sem indícios de maus tratos e foram substituídos por 04 (quatro) mudas DAP 7,0 cm., portanto, não há mais árvores preservadas, conforme relatório à fl. 277 dos autos; 3 – que os plantios (internos e na calçada), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e 1.1.5 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 14/03/2019, pelo Eng.º Agr.º Marco Antonio Bravo Pulcinelli que constatou que foram executados ligeiramente diferente do projeto aprovado, tendo solicitado a alteração de local de 05 (cinco) mudas do passeio para o interior do lote, por haver espaço mais adequado, alterando-se a quantidade de plantio interno para 49 (quarenta e nove) e no passeio para 28 (vinte e oito) mudas, tudo conforme PCA “as built” à fl. 276, sendo que todas vegetam bem, como consta do relatório à fl. 277 dos autos; 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quinta, foi recebido em 05/10/2018, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2018000140, às fls. 268 e 269 e em 15/05/2019, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2019000076, às fls. 280 e 281 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas pelo Eng.º Agr.º Marco Antonio Bravo Pulcinelli, em 14/03/2019 e estão implantadas conforme PCA “as built” à fl. 276, conforme relatório à fl. 277 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada se estenderá até 06/08/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, as ressalvas nºs 4 e 6 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2015/06419-00, emitido em 06/04/2015, às fls. 118 a 120 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVM, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTE DE PARQUES E ÁREAS VERDES**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

COMUNIQUE-SE Nº 135/CLA-DCRA/2019 PA 2012-0.052.100-1 BROOKFIELD SPE SP-23 S/A. - Av. das Nações Unidas nº 14.171, Torre B, 14º andar. A interessada deverá entregar 6 (seis) mudas de DAP 3 cm, no Viveiro Municipal Manequinho Lopes, no prazo de 90 (noventa) dias. Dúvidas entrar em contato com o Engº Agr. Sérgio pelo telefone 5187-0202.

COMUNIQUE-SE Nº 136 CLA/DCRA/GTMAPP/2019 PA 2010-0.113.430-0 CCP MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1465 – Piratuba, São Paulo/SP. “O interessado deverá atender à solicitação descrita no Relatório de vistoria sendo: Apresentar defesa prévia sobre a ausência dos exemplares a preservar nº 57 e 58; substituição de 02 mudas DAP 3 cm; PCA “As built” constando alterações constatadas em vistoria, além do quadro de áreas permeáveis com valores atualizados. Protocolar atendimento no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. “ Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

SÃO PAULO URBANISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

Autorização do Presidente, José Armênio de Brito Cruz, para realizar viagem internacional para participar da Academia de Desenvolvimento Urbano do KRIHS-BID (KIUDA), na cidade de Seul, Coréia do Sul, no período de 17 a 26/05/2019, sem ônus para a Empresa, nos termos do processo SEI! 7810.2019/0000309-3, e em cumprimento do item 3.2 e demais pertinentes da NP 15.08 da SPUrbanismo.

DESPACHO**Processo SEI nº 7810.2019/0000260-7**

I – Com base na manifestação jurídica exarada nos autos do Processo SEI nº 7810.2019/0000260-7, evento nº 017392607, a qual utilizo como razões de decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela empresa BERRINI BANDEIRANTES Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e outros, mantendo incólume a decisão publicada no D.O.C do dia 03/05/2019 por seus próprios e judiciosos fundamentos.

RESOLUÇÃO CE 005/2019 OPERAÇÃO URBANA CENTRO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO CENTRO, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 e nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.349/1997, em sua 161ª reunião ordinária, realizada em 27 de maio de 2019, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.349/97, resolveu pelo encaminhamento do processo administrativo, abaixo caracterizado, à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU para análise e deliberação nos seguintes termos:

Objeto: Transferência de Potencial Construtivo de Bem Imóvel tombado localizado na área de abrangência da Operação Urbana Centro, classificado como BIR (Bem Imóvel Tombado) para empreendimento imobiliário localizado fora da área da Operação Urbana Centro; com base no artigo 7º da Lei 12.349/97, Resolução CE 006/2016 e na NP. 59.00 de 29 de dezembro de 2016.

Características das propostas:

Imóvel Cedente: Casa da Boia

Interessado: Mario Roberto Rizkallah

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 119 e 123

Contribuinte: 001.049.0055-53

Valor Venal (PGV/2019) do metro quadrado do Imóvel Cedente: R\$ 9.782,00

Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência (PCpt): 0031/ 2009

Total PCpt: 18.877,44 m2

Imóvel cessionário: CEMEK INCORPORADORA, Ltda

Processo SEI! 7810.2019/0000268-2 / SP - Urbanismo nº 157/ OU Centro

Nº do Processo de Aprovação: 2017.0.186.046-1

Legislação adotada na análise da proposta: 16.402/16

Endereço: Sampaio Viana, 216, 218, 228

Contribuintes: 036.019.0040-8; 036.019.0041-6;

036.019.0042-4

Valor Venal (PGV / 2019) do metro quadrado do Imóvel cessionário: R\$ 6.603,00

Área construída a ser debitada do Potencial Construtivo passível de transferência (PCpt) constante da Declaração do imóvel cedente: 1.622,95 m2, a ser confirmada pela SMUL / DEUSO

Áreas de terreno: 801,44 m2 (= R)

Área Construída Total: 5.745,71 m²

Área Construída Computável: 3.205,76 m²

Área total objeto de Outorga ou Área Construída Equivalente: 2.404,32 m²

CA total: 4,0

Área de Projeção: 546,67 m2

TO: 68,00%

As áreas permeável e ajardinada adotadas no projeto atenderam ao previsto no quadro 3A da Lei 16.402/2016, com compensação da área faltante na composição da quota ambiental, de acordo com o perímetro de Qualificação Ambiental onde se situa o imóvel (PA 4)

Gabarito: 37m.

Pavimentos: 10 e 3 subsolos; barrilete e cobertura

Vagas: 42 + 1

Categoria de Uso: nR1- 6

Zona de uso: ZEU

CA básico = 1,0 / CA max = 4,0 / TO = 70% / TP min: 25%
Valor Referencial da Contrapartida Financeira: R\$ 6.581.423,27 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), calculado nos termos do inciso II do artº 10 da Lei 12.349 de 06/06/1997 e item 1. da Resolução CE 006/2016 de 29/12/2016.

A Comissão Executiva da Operação Centro delibera ainda que, caso haja mudança nos parâmetros do empreendimento, o processo deverá ser novamente submetido ao GTT e CE para nova análise e deliberação.

Deverão ser atendidas as demais exigências da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Edificações e legislação complementar, pertinentes à época do protocolo do processo de licenciamento.

Para encaminhamento à deliberação da CTLU.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fica autorizado pelo Diretor Administrativo Financeiro o pagamento referente à prestação de serviços do Assistente Técnico contratado, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 01/2016/PGM.G e nos termos da Norma Administrativa 029.02 da São Paulo Obras.

ASSIST. TÉCNICO AF PROCESSO VALOR BRUTO
 ALBERTO OURIVES 1171932200 0028199-19.2013.8.26.0053 R\$ 2.171,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a autorização para contratação por inexistência de licitação abaixo, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993 e da Norma Administrativa 029.02 da São Paulo Obras, referente à prestação de serviços de Assistente Técnico em Perícias Técnicas Judiciais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, em razão de adoção de procedimento de credenciamento, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do Edital 01/2016/PGM.G e reproduzidos, no que cabível, na referida Norma 29.02, efetivadas por meio de Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo contratual, como previsto no Artigo 62 da Lei 8.666/1993. Acentuando, ainda, que o devido pagamento fica condicionado à entrega do Parecer Técnico.

ASSIST. TÉCNICO AF PROCESSO VALOR BRUTO
 ALBERTO OURIVES 1171932200 0028199-19.2013.8.26.0053 R\$ 2.171,00

LICITAÇÕES**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO S/Nº-SGM**

PROCESSO Nº: 6011.2019/0000395-0
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

OBJETO DO CONTRATO: prestação, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) – estimativo anual.

NOTA DE EMPENHO Nº: 50.667/2019
DOTAÇÃO: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

a) TARCILA PERES SANTOS, Chefe de Gabinete – SGM
b) LUCIANO PLÍNIO SANTOS, Subgerente da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT .

MARCO ANTONIO BAPTISTA, Subgerente G1 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT .

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 002 /SMDP/2019
Processo SEI nº 6071.2018/0000453-6
OBJETO: Alienação de ações de titularidade do Município representativas do capital social da São Paulo Turismo S.A.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria do Governo Municipal – SGM torna pública a SUSPENSÃO do procedimento licitatório de alienação de ações de titularidade do Município representativas do capital social da São Paulo Turismo S.A. - Edital nº 002/SMDP/2019, determinada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em data de 23 de maio do ano em curso – Ofício TCM SSG nº 12887 / 2019.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 001/2019/SMT
Processo SEI nº 6071.2018/0000481-1
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO, POR PARTICULARES, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria do Governo Municipal - SGM e da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT torna pública a SUSPENSÃO do procedimento licitatório de concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo - Edital nº 001/2019/SMT, determinada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em data de 30 de maio do ano em curso – Ofícios TCM SSG-GAB 8928/2019 e SSG-GAB 8930/2019.

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6011.2018/0001287-6
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018-SGM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA: 31/05/2019 - HORÁRIO: 10h30min
UASG: 925056 - PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, desinfectantes, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização a serem executados nas instalações do Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, nº 15 e da Galeria Prestes Maia – Praça do Patriarca.

Perguntas:
 1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

2. Qual a data término do atual contrato?

3. Qual a data estimada para início das atividades?

4. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

5. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Respostas:
Resposta: 1- Sim, empresa prestadora TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELLI.

Resposta: 2- 16/06/2019

Resposta: 3- 17/06/2019.

Resposta: 4- Sim, hoje existe a figura do supervisor operacional qual responderá diretamente pela contratada.

Resposta: 5- O Supervisor deverá ficar em tempo integral.

Perguntas:
 1. Já há Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2019/2020, ainda assim é para mantermos a data base Janeiro/2018?

2. Se a data base for mesmo a de janeiro/2018, os valores para vales-transportes serão também os valores válidos em 2018, ou seja, R\$ 4,00 (quatro reais)?

3. Os lances ofertados por produtividade (R\$/m²) ou pelo nº de funcionários solicitados em edital?

4. Precisamos lançar os nossos valores para dedetização, descupinização e desratização, porém a planilha está travada, poderiam informar a senha para desbloqueio?

Respostas:
 1- Boa tarde Senhor licitante, pela nossa experiência, as empresas do Ramo de limpeza adotam o sindicato SIEMACO, ao qual já existe a convenção coletiva de 2019.

2- Não é

3- De acordo com o modelo de proposta anexo II, pelo valor total global.

4- Sim, segue link de planilha, http://bit.ly/2wfCkye.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0000138-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais operacionais. – I – No exercício das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ATA da sessão pública de doc. 017476028, na qual foram adjudicados os objetos do pregão da seguinte maneira: oferta de compra de participação EXCLUSIVA – OC80100580102019OC00045 às empresas **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.527.697/0001-04, o item 01 – 550 (quinhentas e cinquenta) unidades de cones, pelo valor unitário de R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais) e **S.A. SILVA SLN IMPORT EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.963.337/0001-18, o item 02 – 1.020 (mil e vinte) unidades de rolos de fita zebra (200 metros cada), pelo valor unitário do cento de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais), perfazendo valor global de R\$ 33.219,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais), **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência. – II – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação das respectivas vencedoras do certame, nos termos do Edital e Anexos que o integram. – III – Após **AUTORIZO**, a emissão das respectivas Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

6029.2019/0001038-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Registro de preços para eventual aquisição de peças de uniformes para a GCM Ambiental. – I – No exercício das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e artigo 2º, da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial as ATAS da sessão pública de link 017591844, pelas quais foram adjudicados os objetos do Pregão Eletrônico 15/SMSU/2019, **HOMOLOGO** o certame em referência à empresa **COMERCIAL THIALLI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.970.705/0001-20, para o item 03 – 400 (quatrocentas) peças de cinto nylon verde oliva com fivela prateada, pelo valor unitário da peça de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e para o item 04 – 50 (cinquenta) peças de cinto nylon verde oliva com fivela dourada, pelo valor unitário da peça de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de contratação de R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais). – II – Outrossim, declaro **FRACASSADO** o certame em referência para o item 01 – 800 (oitocentos) conjuntos de calças e jaquetas camufladas e para o item 02 – 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de boas verdes oliva, em razão dos preços não terem sido considerados aceitáveis, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico 15/SMSU/2019. – III – Por conseguinte, **AUTORIZO** a observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o registro de preço dos itens acima homologados, para eventual aquisição para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana Ambiental, mediante a confecção de Ata de Registro de Preços com a referida empresa, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência integrante do Edital 15/SMSU/2019.

6029.2019/0001407-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Aquisição de açúcar refinado – ARP 006/SMG-COBES/2018. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 35 de 06 de julho de 2017, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **AUTORIZO** a aquisição de 21.271kg de açúcar refinado (embalagens de 1kg), pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 43.605,55 (quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 006/SMG-COBES/2018**, cuja detentora é a empresa **Terrão Comércio e Representações Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 06.408.214/0001-44, visando para atender ao consumo das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, conforme Requisição de Material e especificações da ARP em referência. – II – Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante a nota de reserva 27.809, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

6029.2019/0001349-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Aquisição de galão de água de 20 litros para as Inspetorias da GCM que não possuem fornecimento de água potável via SABESP – conforme Requisição de Material – doc. 016867314. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/14, **AUTORIZO**, observada a Portaria 35, de 06 de julho de 2017, a contratação da empresa **SERENA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.780.382/0001-20, para aquisição de 370 (trezentos e setenta)